



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 167, DE 2023

A Câmara Municipal, em sua 72ª Sessão Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2023, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 79/2023

**AUTOR: VEREADOR MARCOS
RODRIGUES PINCHIARI – DR. MARCOS
PINCHIARI – PSDB.**

**AUTORIZA A VISITAÇÃO DE
REPRESENTANTES DA INDÚSTRIA
ODONTOLÓGICA AOS CIRURGIÕES
DENTISTAS NAS UNIDADES DE SAÚDE E
HOSPITAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE SANTO ANDRÉ, COM A
POSSIBILIDADE DE ENTREGA DE
AMOSTRAS GRÁTIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Ficam autorizados os representantes da indústria odontológica a visitarem os cirurgiões dentistas nas unidades de saúde, centros de especialidades odontológicas e hospitais públicos do município de Santo André.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo autoriza as visitas dos representantes das indústrias odontológicas aos cirurgiões dentistas nos referidos estabelecimentos, com a possibilidade de serem entregues amostras grátis para conhecimento do insumo.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 16 de novembro de 2023, 470º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. nº 2781/2023
/IGS



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320031003100360039003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.